

Art. 15. Transcorridos 15 (quinze) dias da conclusão da "Operação Carnaval 2019", deverão os titulares dos órgãos e entidades elencados nos artigos 2º e 4º deste Decreto, encaminhar à Coordenação Geral os relatórios das ações empreendidas na Operação, cabendo a esta compilar os dados e apresentar relatório geral ao Chefe do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**VIrgÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

#### ANEXO I

GRUPO	FUNÇÃO	VALOR / HORA (R\$)
I	GERENTE DO CARNAVAL, ENGENHEIRO/ARQUITETO (SEDUR, SEMAN, DEFESA CIVIL) PROCURADOR COORDENADOR (PGMS)	60,00
II	COORDENADOR GERAL	36,00
III	COORDENADOR SETORIAL, SUPERVISOR, TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	27,00
IV	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO, AGENTE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TRANSPORTE, GUARDA MUNICIPAL	24,00
V	AGENTE DE OPERAÇÕES, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MOTORISTA	17,50

#### ANEXO II

##### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PLANTÃO	VALOR (R\$)
6 HORAS	14,04
8 HORAS	27,60
12 HORAS	36,12
24 HORAS	57,36

#### DECRETO Nº 30.826 de 25 de fevereiro de 2019

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - RGF referente à publicação do terceiro quadrimestre de 2018, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal Consolidado contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar e simplificado.

§ 2º O RGF Consolidado foi elaborado de acordo com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF Consolidado foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DTM, a partir das informações repassadas pelas UG e informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**VIrgÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RF - Anexo 6 - E - Art. 4º (Inclui o Anexo 6)

DESCRIÇÃO DO PESSOAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA (Mês de 2019)												TOTAL DO PERÍODO	MÉDIA		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez				
PROFESSOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RF - Anexo 6 - E - Art. 4º (Inclui o Anexo 6)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	RENTES E PAGOS DEVIDOS		RENTES E PAGOS NÃO QUANTIFICADOS															
		Em Exercício	Anterior																
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	548.971.174,40	36.181.309,91	11.291.466,13	558.259,39	51.880.212,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RF - Anexo 6 - E - Art. 4º (Inclui o Anexo 6)

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Recursos Corrente Líquida	5.672.281.891,77	5.672.281.891,77	
Recursos Corrente Líquida Ajustada	5.672.281.891,77	5.672.281.891,77	

  

DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.342.126.484,26	41,29%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.403.369.135,06	60,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	3.233.200.676,31	57,00%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%	3.063.032.221,56	54,00%	

  

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	252.162.457,00	1.472.079.277,81

Fonte: Sistema Sigeif, Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade Emissão 20/01/2019.

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS DE 25 de fevereiro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 25/02/2019, **VINICIUS TELES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear sub judice, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0541036-59.2014.8.05.0001** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata habilitada em Concurso Público – Edital nº 01/2010, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA BISPO	0580637816	76º	0541036-59.2014.8.05.0001

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear administrativamente, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo relacionado, com trânsito em julgado** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, conforme decisão

do Processo Judicial nº 0315090-40.2012.8.05.0001 o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 02/2003, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFESSOR LING PORTUGUESA**

NOME	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL
OZILENE GUIMARAES MARQUES	318817691	0315090-40.2012.8.05.0001

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear sub judice** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, conforme decisão do Processo Judicial nº 0561526-05.2014.8.05.0001 o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2010, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

NOME	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL
IRIS ALMEIDA REMIGIO LIMA	663264782	0561526-05.2014.8.05.0001

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 29.863, de 20 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear para compor do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, da Fundação Gregório de Mattos, na condição de Conselheiro titular: **LIRANDINA GOMES SOBRINHO**, em substituição a LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA e suplente: **ANA CLARA SOUZA E SILVA**, em substituição a LYSIE DOS REIS OLIVEIRA, representantes da Universidade Estadual da Bahia – UNEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 2984/2018 – GABP,

RESOLVE:

Manter a disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2019, a servidora **ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula 988540, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 2983/2018 – GABP,

RESOLVE:

Manter a disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, até 31/12/2019, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, o servidor **LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT**, matrícula 988831, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar, exonerado, a pedido, desde 25/02/2019, **VINICIUS TELES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria Geral do Trabalho, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2019.